



Estado de Mato Grosso

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

	<p>_____</p> <p>Juvenal José de Oliveira Presidente da Câmara Municipal</p>	<p>Matéria INDICAÇÃO</p> <p>Nº. 047/15</p>
Autor: Henrique Alberto Moura	Partido: PDT	
<p><i>Excelentíssimo Presidente, Senhores Vereadores.</i></p> <p>INDICA A NECESSIDADE URGENTE DE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO.</p> <p>O vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 113 e 114, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Excelentíssimo GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustre WALTER PEREIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração, <u>mostrando-lhes a urgente necessidade de implantação do serviço de confecção de carteira de trabalho no município.</u></p> <p>Plenário das Deliberações José Serafim Borges, Porto Esperidião – MT, em 01 de setembro de 2015.</p> <p>Henrique Alberto Moura Vereador</p>		



Indicação 047/2015

JUSTIFICATIVA

Aos municípios é hoje reconhecidamente atribuído um papel fundamental na promoção do desenvolvimento econômico local.

A Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, é documento obrigatório para todas as pessoas que prestam algum tipo de serviço a outra pessoa, seja na indústria, no comércio, na agricultura, na pecuária ou mesmo de natureza doméstica.

Sabemos que a Carteira de Trabalho é um direito adquirido de todo cidadão. É um documento essencial para que a vida profissional desse trabalhador seja registrada e assim garantir também os direitos de aposentadoria, seguro-desemprego e FGTS; é direito de todo cidadão tirar gratuitamente sua carteira a partir dos 14 anos de idade. Porém que aqui no município de Porto Esperidião esse direito está sendo dificultado.

O nosso município atualmente não dispõe deste serviço às pessoas que buscam por tal documento, sendo necessários nossos munícipes a dirigir-se aos municípios vizinhos para poder retirar suas carteiras de trabalho, e muitas vezes enfrentam dificuldades para este deslocamento.

A emissão da CTPS pode ser realizada através da Prefeitura Municipal mediante convênio com o Ministério do Trabalho.

Desta forma o Município estará fortalecendo um serviço de utilidade pública com a oferta do local de emissão da carteira.

Sendo assim, indico ao Executivo deste Município a necessidade do retorno deste serviço à população de Porto Esperidião.

Pelos motivos expostos, devido à importância e à relevância do assunto, solicitamos o apoio dos nobres Pares, para aprovação da presente indicação, para que seja esta encaminhada ao executivo com o apelo desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações José Serafim Borges,
Porto Esperidião – MT, em 01 de setembro de 2015.

Henrique Alberto Moura
Vereador